

responsável pela emissão e renovação do Alvará de Uso e, em caso de inadequação ou reclamações da vizinhança, o empreendimento deverá ser fiscalizado pelo(s) órgão(s) responsável(is).

Diante da constatação da existência de áreas irregulares pela Equipe Técnica do EIV, ressaltamos que o requerente deverá atender ao disposto no Artigo 2º da Lei nº 11.749/2003 para obtenção de Alvará de Uso Provisório.

Lembramos que o EIV/RIV é instrumento regulamentado pelo município e estabelece medidas mitigadoras e potencializadoras de impactos do empreendimento para a vizinhança e essas medidas complementam as obrigações exigidas na legislação vigente.

Futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente. No momento da aprovação do projetopoderá haver pequenas alterações na área construída do empreendimento; entendemos que, caso haja variação de até 5% em área construída, esta variação não implicará a necessidade de revisão das mitigações de impactos do empreendimento em relação aos dados originalmente tratado pelo EIV/RIV.

Não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento e obtenção de alvará de uso.

Este parecer não isenta a responsabilidade do(a) empreendedor(a) quanto à veracidade das informações apresentadas ou a outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.

Campinas, 16 de janeiro de 2025

**Camila Bortoluzzi Caser** - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 139.304-9

**Daniela Zacardi** - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 126.192-4

**Graziela Z. Mingati** - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 138.227-6

Campinas, 17 de janeiro de 2025

**MÁRCIO RODRIGO BARBUTI**  
Coordenação da Comissão EIV

## SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

### CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

## ELEIÇÃO CAMPREV 2025 COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL DO CAMPREV (COPEC)

### RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS À ELEIÇÃO - CANDIDATURAS COM REGISTROS DEFERIDOS

O presidente da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do CAMPREV 2025, para composição do Conselho Deliberativo na forma do Item 1 do Edital publicado no dia 19/12/2024 faz saber que foram homologadas as seguintes inscrições de candidaturas:

| CANDIDATOS AO CONSELHO DELIBERATIVO - ATIVO |   |
|---|---|
| 02  | Niraldos José da Silva – Niraldo Educação               |
| 03  | Viviane Vilela Rezende Neves – Vivi Vilela              |
| 05  | Rosemary Aparecida Gimenes Sevilha – Rose Gimenes       |
| 06  | Denilson Pereira de Albuquerque – Denilson Albuquerque  |
| 09  | Carlos Roberto de Carvalho – Carlos Carvalho            |
| 10  | Julio Katsuhiko Yoshino – Julio Yoshino - FUMEC         |
| 12  | Cícero Gomes do Nascimento Filho – Cícero do RH         |
| 13  | Thaís Donato – Thaís Donato                             |
| 14  | Viviane Henriques Mattos Winter – Vivi da Aposentadoria |
| 15  | Fernanda do Amaral Zaitune – Fernanda Zaitune           |
| 16  | Roberta Freire Arruda – Roberta do CAMPREV              |
| 17  | Rosileia Aparecida Cassaro Domingues Kruger – Rosileia  |
| 19  | Tiago Duni Cerqueira – Tiago do CAMPREV                 |
| 20  | Alisson Jonathan Oliveira Barbosa – Alisson Barbosa     |
| 21  | Cristina Astolph Martins Roncada – Cristina Roncada     |
| 22  | Isac Eduardo Cardoso – Isac                             |
| 24  | Ivan Jaques Kochem – Ivan Kochem                        |

| CANDIDATOS AO CONSELHO DELIBERATIVO - INATIVO |  |
|---|--|
| 01  | Jessé Bruschi Ferreira – Jessé                               |
| 04  | Moacir Benedito Pereira – Moacir                             |
| 07  | Eliana Regina Antonelli de Moraes Cascaldi – Eliana Cascaldi |
| 08  | Edison Martins da Silveira – Dr. Edison Silveira             |
| 18  | Heloísa Maria Carneiro Leão – Heloísa Leão                   |
| 23  | Márcia Pantaleão de Lima – Márcia Pantaleão                  |

Campinas, 17 de janeiro de 2025

**MARCELO DE MORAIS**

Presidente do CAMPREV

### EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

### EXTRATO DA ATA Nº 003/2025

Pregão Eletrônico nº 029/2024, protocolo SEI EMDEC.2024.00002239-08 - **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, borracharia, lava rápido, por demanda, em veículo marca, modelo e versão I/ KIA UK2500 HD SC 4WD, ano 2024, placa FWV0B34, de propriedade da EMDEC, utilizado pelo Departamento de Implantação e Manutenção de Sinalização Horizontal e Vertical - DOSV.** Não havendo apresentação de propostas por quaisquer empresas, a Pregoeira declarou a licitação **DESERTA**. Em: 17/01/2025

**PREGOEIRA**

## FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

### PORTARIA Nº 04/2025 - FJPO

*Dispõe sobre a designação de servidor suplente responsável pelo adiantamento da Fundação José Pedro de Oliveira*

O Exmo. Sr. Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO, no uso das atribuições do seu cargo, e em atenção ao parágrafo 3º, artigo 4º, da Resolução FJPO nº 04/2020;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** Revogar, a partir de 13/01/2025, a Portaria FJPO nº 18/2022 que designou o servidor AUGUSTO DE OLIVEIRA BRUNOW VENTURA, matrícula 45-0, como responsável suplente pelo adiantamento da Fundação José Pedro de Oliveira.

**Artigo 2º** Designar, a partir de 13/01/2025, o servidor FERNANDO AUGUSTO RODRIGUES, matrícula 16-7, como responsável suplente pelo adiantamento da Fundação José Pedro de Oliveira.

**Artigo 3º** Esta portaria entra em vigor a partir de 13 de janeiro de 2025, mantendo em vigor a Portaria FJPO nº 13/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Campinas, 16 de janeiro de 2025

**ROGÉRIO MENEZES DE MELLO**

Presidente

### REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº HMMG.2024.00002762-62

**OBJETO:** Registro de Preços de Material Hospitalar (Aglulhas para Biópsia - COM COMODATO).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, e nas observações feitas pelo Senhor Pregoeiro e Área Técnica, **resolvo HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 90002/2025, bem como **ADJUDICAR** o objeto para a empresa UNIBIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA-EPP, para os itens 01 (R\$57,00) e 02 (R\$67,00).

Campinas, 17 de janeiro de 2025

**SÉRGIO BISOGNI**

Diretor Presidente

### AUTORIZAÇÃO

HMMG.2023.00002532-11

À vista das informações lançadas neste processo, das providências já adotadas pelos setores competentes e ainda, do parecer da Procuradoria Jurídica doc.13461154, **AUTORIZO O APOSTILAMENTO** com aplicação de reajuste contratual pelo prazo de 24 meses, pelo índice IPC-FIPE de 3,5557%, retroativo a 26/09/2024 abaixo identificado:

**Empresa:** PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ nº 00.662.315/0001-02;

**Termo de Contrato nº:** H000196/2023;

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade e de divulgação de processos em jornais de grande circulação na região metropolitana de Campinas/SP e adjacências com tiragem mínima de 30.000 exemplares em dias úteis, com abrangência no Estado de São Paulo, incluindo a Região Metropolitana de Campinas/SP;

**Valor Global:** R\$ 11.322,00 (onze mil trezentos e vinte e dois reais);

**Dotação orçamentária:** Doc.13349993e13380418;

**Autorização da Diretoria Financeira:** 13308142;

**Minuta de termo de Apostilamento:** Doc.13352218.

Campinas, 17 de janeiro de 2025

**DR. SÉRGIO BISOGNI**

Diretor Presidente

### HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2024.00002750-29

**OBJETO:** Registro de Preços de Medicamentos (Gluconato de clorexidina e outros). Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, e nas observações feitas pelo pregoeiro e área competente, **resolvo HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 90003/2025, bem como **ADJUDICAR** o objeto as empresas abaixo especificadas:

**-DORA MEDICAMENTOS LTDA-EPP**, para os itens **01** (R\$1,50), **03** (R\$16,66), **04** (R\$6,00) e **07** (R\$9,75);

**-RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-EPP**, para os itens **02** (R\$1,78), **05** (R\$5,50) e **06** (R\$5,50).

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 17 de janeiro de 2025

**DR. SÉRGIO BISOGNI**

Diretor-Presidente

### IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

### ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO SEI. IMA.2025.00000023-16

O presente Acordo é firmado entre a **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A**, com sede na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Av. Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas - SP, 13030-100, inscrita no CNPJ sob o nº 48.197.859/0001-69, doravante designada simplesmente **IMA** e, de outro, a empresa **MICROSOFT DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE SOFTWARE E VIDEO GAMES LTDA**, CNPJ04.712.500/0001-07, doravante designada simplesmente "Microsoft", conforme a documentação que acompanha este documento, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1909, SP Corporate Towers - Torre Sul, 16º andar. **VIGÊNCIA:** 60 meses a partir da data de assinatura.

Campinas, 17 de janeiro de 2025

**GERÊNCIA JURÍDICA**